TABELA 3					*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*		VALORES EM REAIS
					RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	124.104.323,00	74.104.323,00	50.000.000,00
TOTAL GERAL					124.104.323,00	74.104.323,00	50.000.000,00

DECRETO Nº 60.779, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 750.740,00 (Setecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP			
3 1 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1		750.740,00
	T O T A L	1		750.740,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.125.1724.5670	PROTEÇÃO SOCIED. FISCAL. CERT. PROD. S			750.740,00
		1	1	750.740,00
	T O T A L			750.740,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		750.740,00
	T O T A L	1		750.740,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			750.740,00
		1	9	750.740,00
	T O T A L			750.740,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP			
	T O T A L	1	1	750.740,00
	AGOSTO			200.210,00
	SETEMBRO			110.105,00
	OUTUBRO			110.105,00
	NOVEMBRO			110.105,00
	DEZEMBRO			220.215,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	T O T A L	1	9	750.740,00
	DEZEMBRO			750.740,00

TABELA 3					*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*		VALORES EM REAIS
					RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	750.740,00	750.740,00	0,00
TOTAL GERAL					750.740,00	750.740,00	0,00

DECRETO Nº 60.780, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 32.894.406,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.894.406,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		30.000.000,00
	T O T A L	1		32.894.406,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1605.4907	CONSERV. SINALIZA, E ELEM. SEGURANÇA R			30.000.000,00
		1	3	30.000.000,00
26.782.1606.4904	PATRULHA RODOVIÁRIA			2.894.406,00
		1	3	2.894.406,00
	T O T A L			32.894.406,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		32.894.406,00
	T O T A L	1		32.894.406,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2477	INVESTIMENTO RODOVIÁRIO DO ESTADO DE S			32.894.406,00
		1	4	32.894.406,00
	T O T A L			32.894.406,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	1	3	32.894.406,00
	AGOSTO			6.723.601,00
	SETEMBRO			6.723.601,00
	OUTUBRO			6.723.601,00
	NOVEMBRO			6.723.603,00
	DEZEMBRO			6.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	1	4	32.894.406,00
	AGOSTO			6.723.601,00
	SETEMBRO			6.723.601,00
	OUTUBRO			6.723.601,00
	NOVEMBRO			6.723.603,00
	DEZEMBRO			6.000.000,00

TABELA 3					*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*		VALORES EM REAIS
					RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	32.894.406,00	32.894.406,00	0,00
TOTAL GERAL					32.894.406,00	32.894.406,00	0,00

DECRETO Nº 60.781, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS a outorgar, mediante prévia licitação, permissão de uso a título oneroso e por prazo determinado, de espaços situados em próprios do Estado nos quais funcionem Faculdades de Tecnologia – FATEC's, com vista à instalação de cantina e serviço de reprografia

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Fica a Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS autorizada a outorgar permissão de uso, a título oneroso e por prazo determinado, de espaços situados em próprios do Estado nos quais funcionem Faculdades de Tecnologia – FATEC's, com vista à instalação de cantina e serviço de reprografia.

Parágrafo único – As permissões de uso a que alude o "caput" deste artigo:

1. não dependerão de prévio pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário;

2. poderão ser outorgadas a pessoas jurídicas de direito público ou privado, observado o limite de 5 (cinco) anos.

Artigo 2º - A outorga de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser precedida, obrigatoriamente, de procedimento licitatório, após análise por parte dos órgãos técnicos competentes, incluída a avaliação do respectivo espaço, e com a observância da legislação pertinente, em especial da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º - As permissões de uso dos espaços referidos no artigo 1º deste decreto serão remuneradas mensalmente, em conformidade com o valor apurado e demais condições estabelecidas no respectivo procedimento licitatório.

Parágrafo único – Os valores auferidos com as permissões de uso de que trata este decreto constituirão receita do CEETEPS.

Artigo 4º - Os Termos de Permissão de Uso resultantes do disposto neste decreto serão elaborados pela Consultoria Jurídica que serve ao CEETEPS ou pela Procuradoria Regional competente, observadas as normas de organização da Procuradoria Geral do Estado, constando dos instrumentos correspondentes as condições que assegurem a efetiva utilização do espaço para os fins a que se destina, bem como as cláusulas exigidas pela legislação pertinente.

Parágrafo único – Todas as despesas e providências necessárias à adaptação do espaço a ser utilizado para a instalação da cantina ou serviço de reprografia correrão às expensas do permissionário, observada a compatibilidade com a unidade beneficiada.

Artigo 5º - As unidades contempladas por permissão de uso outorgada nos termos deste decreto deverão providenciar, após a assinatura dos respectivos instrumentos, a atualização do cadastro no Sistema de Gerenciamento de Imóveis-SGI.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 8-9-2014

Designando:

com fundamento no art. 3º do Dec. 55.587-2010, alterado pelo Dec. 58.527-2012, Bárbara Lisboa Travassos, RG 27.406.033, e Daniela Branco, RG 20.128.428, para integrarem respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na qualidade de representantes do Poder Público, indicadas pela Secretaria da Segurança Pública, em substituição a Eduardo Dias de Souza e Bárbara Lisboa Travassos que, na oportunidade, ficam dispensados;

com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, combinado com o art. 6º do Dec. 52.334-2007, Ana Rita de Souza Prata, RG 1.024.105, para integrar, como membro, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin que, na oportunidade, fica dispensada;

com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelos Decs. 58.187-2012, e 60.628-2014, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – Coned, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

indicado pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – Imesc:

Lucia Kaori Masumoto, RG 41.151.903-7, como suplente, em complementação ao mandato de Luiz Carlos Pileggi Forte que, na oportunidade, fica dispensado;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Cristiane Zoega Gonzaga, RG 14.584.645-3, em recondução, e Hélio de Oliveira, RG 7.919.788-7, respectivamente, como titular e suplente;

da Comunidade Acadêmico-Científica:

indicados pelo Núcleo de Estudos da Violência – NEV, da Universidade de São Paulo – USP:

Renato Antonio Alves, RG 19.503.545-8, e Aline Morais Mizutani Gomes, RG 43.705.688-0, respectivamente, como titular e suplente;

representantes da Sociedade Civil:

indicados pela Associação Reciclázaro:

Léa Mara do Nascimento, RG 28.195.640-6, como suplente, em recondução;

indicados mediante convite:

pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Cremesp:

Daniel Sócrates de Castro, RG 10.534.688/MG, em recondução, e Claudio Jerônimo da Silva, RG 19.282.932-4, respectivamente, como titular e suplente;

do Ministério Público Federal:

André Libonati, RG 22.417.775-8, e Pedro Antonio de Oliveira Machado, RG 14.863.731, respectivamente, como titular e suplente;

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Rafael Folador Strano, RG 35.485.764-2, e Laura Sarti Cortes, RG 43.486.481-X, respectivamente, como titular e suplente;

do Ministério Público do Estado de São Paulo:

Everton Luiz Zanella, RG 23.030.103-4, e Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, RG 13.856.194, respectivamente, como titular e suplente.

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004.

Data: 28/08/2014, 09h30

Local: Salão dos Conselhos

Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros

Presidente: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES - Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, MOACIR ROSSETTI – Secretário Estadual Adjunto da Casa Civil, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO - Secretário Estadual Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados

MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário Estadual Adjunto da Habitação, JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES – Secretário Estadual de Transportes Metropolitanos, CIBELE FRANZESE – Secretária Estadual Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU – Secretário Estadual Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Procuradora do Estado, JOAQUIM LOPES DA SILVA JÚNIOR – Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP), REINALDO IAPEQUINO – Subsecretário da Agência Casa Paulista, PAULO MENEZES FIGUEIREDO – Representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, deu início à ordem do dia.

PPP Habitação de Interesse Social

O Presidente do Conselho Gestor de PPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, referindo-se ao projeto de PPP denominado "Habitação de Interesse Social", abriu os trabalhos fazendo um breve relato do que foi decidido na 65ª Reunião Ordinária do CGPPP. Na ocasião foram acolhidas as adequações no escopo do projeto e nas premissas da licitação, sendo recomendado que os instrumentos de licitação fossem avaliados pelo Grupo Técnico e pela PGE antes da publicação. Passando a palavra ao Secretário de Habitação, MARCOS RODRIGUES PENIDO, que inteirou aos Conselheiros que o plano de negócio e as diretrizes da licitação do projeto sofreram novos ajustes, e prosseguiu com o detalhamento das adequações. O escopo do empreendimento foi reduzido para aproximadamente 14 mil unidades habitacionais, mantendo a proporção de 63% HIS (habitações de interesse social) e 37% HMP (habitações do mercado popular), com consequente redistribuição das moradias em 04 lotes que serão ofertados à iniciativa privada, visando adequá-lo à disponibilidade dos terrenos por parte do Poder Concedente, que serão destinados a construção de 100% das HIS. Além disso, a Pasta propôs a aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) para reajuste do CAPEX e do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para correção da contraprestação, com atualização dos valores das projeções financeiras para a data-base de julho/2014; e também a modificação no mecanismo de compartilhamento das receitas acessórias dos aluguéis e na metodologia da licitação. Finalizada a apresentação, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, colheu as manifestações e as contribuições dos Conselheiros e das áreas técnicas – CPP, UPP e PGE, e submeteu a matéria ao Colegiado, o qual, por unanimidade, deliberou a favor: i) da atualização dos valores dos insumos para julho/2014, assumindo INCC para o CAPEX e o IPCA para o OPEX como base de preços da licitação; ii) da adoção para a contraprestação da correção do INCC para a Parcela "A" (Habitações Entregues) e para a Parcela "C" (Outros Investimentos), e do IPCA para a Parcela "B" (Serviços) no período de execução do cronograma de obras, e após finalização das construções será aplicado o IPCA para reajuste de todas as parcelas da contraprestação; iii) da redução da quantidade de moradias do projeto e da distribuição em 04 lotes para o certame; iv) da manutenção do processo de licitação com inversão de fases; e v) da aprovação do compartilhamento das receitas de aluguel apurando 50% para cada parceiro sobre as receitas líquidas, que compreendem a receita bruta menos os tributos; e autorizou a publicação do Edital e seus anexos após a avaliação da CPP, UPP e PGE.

PPP Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista - SIM da Baixada

Dando continuidade à pauta, o Presidente do CGPPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, expôs aos presentes as deliberações da 65ª Reunião Ordinária com respeito ao projeto de PPP denominado "SIM da Baixada". Na ocasião os Conselheiros aprovaram as alterações nas estimativas de desembolsos para aquisição dos ônibus e dos VLTs pela concessionária e de custos de operação e de manutenção do Sistema de trilhos; os ajustes no cronograma de execução das obras; as adequações no modelo de remuneração da SPE em função da publicação da Lei Estadual nº 15.187 de 29/10/2013 que acarretou a elevação do número das gratuidades; e as adaptações na estrutura das garantias oferecidas pelo Poder Concedente. Posto isto, passou a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos, JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, que observou a urgência em licitar o projeto e selecionar um parceiro capacitado em operar todo o sistema de transportes de passageiros da Baixada Santista, em face do estágio de execução das obras públicas do Sistema de VLT, e na sequência o técnico da STM iniciou a apresentação com as recentes propostas da Pasta com vistas à mitigação do risco das gratuidades, ao reajuste das variáveis econômico-financeiras da modelagem, às adequações na fórmula paramétrica, e ao cronograma de eventos para a fase de licitação. Finda a exposição, o Presidente do CGPPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, solicitou as manifestações dos Conselheiros e das áreas técnicas – CPP, UPPP e PGE; submetendo o assunto ao Colegiado para deliberação, o qual decidiu, por unanimidade, pelos seguintes alinhamentos: i) mitigação de gratuidade, como consequência da Lei Estadual nº 15.187/2013, via pagamento de contraprestação, por meio de medição do efetivo nível de usuários nesta condição com base no sistema de controle de bilhetagem; ii) revisão da estrutura de ponderação da formula de reajuste das tarifas a cada 5 anos; iii) ajuste da data base dos preços da Tarifa pública, para efeito da licitação, para janeiro/2014, e o reajuste das tarifas públicas no mês de janeiro de cada ano, mantendo-se a data base da contraprestação máxima estimada em abril/2014; e iv) determinação de que para o insumo "mão de obra", componente da fórmula paramétrica, o cálculo, que apurará o risco do Estado, considerará a variação do IPC-FIPE acrescido de 50% da diferença entre o reajuste de salários e o IPC-FIPE. Por último, o Presidente do CGPPP recomendou encaminhar as versões finais da Modelagem e dos Instrumentos de licitação à CPP, à UPPP e à PGE, para avaliação antes da publicação.

PPP Complexos Hospitalares

Na sequência entrou na ordem do dia o projeto de PPP denominado "Complexo Hospitalares". O Presidente do CGPPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, introduziu o assunto inteirando aos Senhores Conselheiros que o processo de licitação foi finalizado em 30/06/2014, com a homologação da vencedora do certame, sendo que todas as exigências para a formalização do Contrato foram devidamente cumpridas. Também informou que a Secretaria de Saúde solicitou à Procuradoria Geral do Estado, que se manifestasse com respeito à modificação dos termos da Cláusula "29.15" e dos seus subitens previamente à assinatura do contrato, com vistas a adequá-los ao Projeto de Lei nº 823/2014 em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado. A PGE se posicionou favorável, por meio dos pareceres GPG-CEF nº 05 e nº 06/2014, condicionado à obtenção de prévia manifestação da Comissão de Acompanhamento de Contratos de PPP, e de declaração do adjudicatário quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, renunciando a qualquer pleito futuro decorrente dessa alteração e em especial de reequilíbrio. Em complemento, o Secretário Executivo de PPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, esclareceu aos presentes que a Comissão de Acompanhamento já se manifestou favoravelmente à modificação pretendida, e que as declarações de renúncia serão obtidas previamente à assinatura dos instrumentos contratuais com previsão de datas para efetivação entre os dias 01 e 02 de setembro de 2014. Em seguida, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria ao Colegiado que não colocou nenhuma objeção ao evento.

Outros Assuntos

Projeto "Toolkit"

Dando sequência à pauta, o Presidente do CGPPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, passou a palavra ao Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, que informou aos Senhores Conselheiros sobre a contratação de consultoria pela GESP, visando à implantação de ferramenta denominada "Toolkit" para avaliação, estruturação e monitoramento dos Projetos de PPP, passando à apresentação com o detalhamento do Contrato firmado com o Consórcio composto pelas empresas Concremat, KPMG e Fleury & Almeida, e discorrendo sobre o objeto da contratação e seu cronograma de execução. Esclareceu aos presentes que os Produtos a serem entregues compreenderão: 1) análise de experiências anteriores de PPP, nacionais e internacionais; 2) preparação de um Manual de PPP; 3) desenvolvimento do "toolkit" com base no Manual; 4) implementação da ferramenta "toolkit" em plataforma "web"; e 5) difusão do "toolkit" e treinamento do pessoal do Estado de São Paulo. Finda a exposição, os Senhores Conselheiros sugeriram o envolvimento das Setoriais na implantação deste instrumento de gestão dos projetos de PPP, observando que a ferramenta não deverá enrijecer os processos, de forma que o Estado mantenha o seu poder de articulação com a iniciativa privada.

Relatório de Atividade do 1º Semestre de 2014

Como último assunto da ordem do dia, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, fez uma breve exposição do Relatório de Atividade do CGPPP relativo ao 1º Semestre de 2014, que foi distribuído aos Conselheiros, e não havendo nenhuma objeção, este foi aprovado, sendo autorizado o seu encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e a Secretaria da Fazenda.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

ANDREA SANDRO CALABI

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

MOACIR ROSSETTI

ELIVAL DA SILVA RAMOS

NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

MARCOS RODRIGUES PENIDO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

PAULO MENEZES FIGUEIREDO

S.P. 28/08/2014